



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 014/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMAR E MODERNIZAR (ADEQUAR) AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO, LOCALIZADO NO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, NO BAIRRO DE BACAXÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.597.017/0001-73, localizada na Rua Equador nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama/RJ., representada pelo **Srª. Marcia Marinho Lopes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 124.400.89-6 DETRAN/RJ e CPF nº 107.852.717-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 014/2024, resultante da Concorrência Pública nº 016/2023, conforme Processo Administrativo nº. 6214/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da execução do Contrato nº 014/2024, firmado entre as partes em 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato nº 014/2024 pelo prazo de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 10.302.0003.1.042, ND 4.5.90.51.07.00, FR: 163500, da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6.214/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 08 de outubro de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante: Marcia Marinho Lopes
Contratada

23.597.017/0001-73

INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA EQUADOR, 6/36
JARDIM HOTEL CEP 28.981-490
SAQUAREMA-RJ

Testemunhas:

CPF: 165.800.347-00

CPF: 112.483.657-90